PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
GABINETE DO VEREADOR ENF. MURILO TOLENTINO - PRD

PROJETO DE LEI:_____ DE 2024.

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA MARGEM DE CONSIGNAÇÃO PARA EMPRÉSTIMOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, usando de suas prerrogativas regimentais faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei, conforme abaixo discriminado e justificado:

Art. 1° Fica estabelecida a margem de consignação para empréstimos consignados dos servidores efetivos, ativos e inativos da rede municipal Santarém, para 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração mensal bruta do servidor.

Art. 2° A margem de consignação mencionada no art. 1° compreende a soma dos valores das parcelas de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil contratados pelos servidores da rede municipal, descontados diretamente da folha de pagamento.

Art. 3° As instituições financeiras conveniadas com o Município deverão adequar seus sistemas de crédito consignado para os professores, observando o novo limite estabelecido por esta Lei.

Art. 4° A contratação de nova operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento deve ser precedida do esclarecimento ao tomador de crédito:

I - do custo efetivo total e do prazo para quitação integral das obrigações assumidas;

II - de outras informações exigidas em lei e em regulamentos.

Art. 5° Fica facultada a concessão de carência, por até 60 (sessenta) dias, para novas operações de crédito consignado, bem como para as que tenham sido firmadas antes da entrada em vigor desta Lei, mantida, em qualquer dos casos, a incidência, durante o período de carência, de juros e demais encargos contratados.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 03 de Junho de 2024.

Enf. Murilo Tolentino
Vereador - PRD

Enf. Murilo Tolentino
Vereador – PRD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
GABINETE DO VEREADOR ENF. MURILO TOLENTINO - PRD

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa atender a uma demanda dos servidores Municipais, permitindo-lhes uma maior flexibilidade financeira. A elevação da margem consignável para 45% da remuneração mensal proporcionará a estes melhores condições para a obtenção de crédito, podendo, assim, sanar dívidas ou realizar investimentos pessoais e familiares. Esta medida é vista como um reconhecimento do valor e da importância do trabalho destes servidores, tanto os ativos que estão cooperando para a elaboração das atividades do Município assim como para os aposentados, que de certa forma já contribuíram para o crescimento Municipal, auxiliando para o bem-estar e a qualidade de vida desses profissionais.

Sessão plenária da Câmara Municipal de Santarém – PA, de de 2024.

Enf. Murilo Tolentino
Vereador - PRD

Enf. Murilo Tolentino
Vereador – PRD